



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,  
 Com vistas à Gerência Geral de Administração,

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTI
1	2677	GEFITINIBE 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1.38
2	1265	MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO	2.75

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

MV 2677 = 345

MV 1265 = 686

A quantidade total a ser adquirida está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de ANTINEOPLÁSICO utilizado no Hospital de Base do Distrito Federal.

Primeiramente, destaca-se que esses medicamentos estão com estoque BAIXO ou ZERADO, inclusive na farmácia ambulatorial que realiza a dispensa

**MV** Painel de Indicadores Gestão de suprimentos

Medicamentos Materiais Gestão de Suprimentos Produtos X Entradas Prod. -Prazo Validade Notas Fiscais Apresentadas Consolidacao X Empresa

Medicamentos v4

Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
2677	GEFITINIB 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**MV** Painel de Indicadores Gestão de suprimentos

Medicamentos Materiais Gestão de Suprimentos Produtos X Entradas Prod. -Prazo Validade Notas Fiscais Apresentadas Consolidacao X Empresa

Medicamentos v4

Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
1265	MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO	686	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos, porém considerando que padronizados em muitos hospitais, não houve sucesso.

Os medicamentos solicitados nesse processo são dispensados no Hospital de Base do Distrito Federal para pacientes com **Câncer de pulmão de c (GEFITINIBE)** e no tratamento de diversos tipos de **Leucemias (MERCAPTOPURINA)**.

Sendo assim, é imprescindível o correto abastecimento desses medicamentos, pois as faltas representam grave comprometimento ao tratamento do com risco de morte por falta da assistência correta.

Convém ressaltar que, por ser o GEFITINIBE um medicamento com pouco tempo de padronizado, na época da estimativa do saldo necessário para a quantitativo baixo pela área demandantes, sendo assim houve consumo total do saldo.

Diante disso, iniciamos um processo para substituir essa ARP em 21/08/2020 (04016-00073512/2020-29).

Em relação à MERCAPTOPURINA, houve consumo total do saldo da ARP Nº 201/2020 com fim de vigência em 25/09/2021, tendo em vista a previsão não iria suprir o consumo por muito tempo, iniciamos um processo regular em março de 2021 (04016-00032356/2021-27), ou seja, com mais de 06 (seis) meses de

Porém, não há previsão para a conclusão dos dois processos regulares informados anteriormente.

Não obstante, seguindo as orientações da DALOG elaboramos o ELEMENTO TÉCNICO Nº 135/2021 - GEIFO (70082569) que contempla os dois itens, em andamento, porém sem previsão para término.

### 3. ENTREGA

O medicamento deverá ser entregue em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	60 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

### 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

### 5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

### 6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO I
1	2677	GEFTINIBE 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	04016-000812 04016-000735
2	1265	MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO	04016-000812 04016-000323

### 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

### 8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 12 de novembro de 2021.



**Daiany Lodi de Oliveira**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:

**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME



Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**MANOEL BARRETO LEMOS**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Farmacêutico(a)**, em 12/11/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/11/2021, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 12/11/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 12/11/2021, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **74049096** código CRC= **9DB1C989**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900